PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.285, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2001.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 37.462,90- Royalties/Petrobrás.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 37.462,90 (trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), destinado a atender despesas com a manutenção de vias públicas, para reforço da dotação orçamentária 0603.16.915.75.1052.4110-Obras e Instalações.

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do crédito suplementar constante do artigo anterior os rapasses oriundos do Fundo Especial – Lei nº 7.525/86 – Royalties da Petrobrás, como segue:

a) saldo financeiro apurado no balanço patrimonial do ano 2000 na ordem de R$ 8.384,36;
b) o proveniente do excesso de arrecadação verificado até a presente data na ordem de R$ 16.478,54;
c) a previsão de receita (excesso arrecadação) até o final de corrente exercício, no valor de R$ 12.600,00.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de novembro de 2001.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - Sant'Ana do Livramento

Registre-se:

RENATO DE MELLO LEVY

Scanned by CamScanner